



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ROMELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.144/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSAGENS, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM AOS DELEGADOS MUNICIPAIS À IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar o pagamento de despesas no valor de até 5.000,00 (Cinco mil reais), com a organização da IV Conferência Municipal de Saúde bem como às passagens e hospedagens aos Delegados Municipais eleitos na IV Conferência Municipal de Saúde, que não façam parte do quadro de servidores municipais para representar o município na VII Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no mês de Setembro de 2015 na cidade de Florianópolis - SC, até o limite de QUATRO Delegados.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

Art. 3º - Dotação:

04 01 10 301 007 2 008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 15 de Junho de 2015.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia - SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Fernanda Spricigo
Chefe de Gabinete